

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1552 de 01 de março de 2007.

"ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILICÍNEA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA/MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Novo Plano de Cargos, Carreira e Salários para os servidores públicos municipais de Ilicínea/MG, destinado a organizar e classificar os cargos públicos de provimento efetivo em planos estruturados de profissionalismo, qualificação e desempenho de atribuições, com o objetivo de assegurar a eficiência da ação administrativa e a eficácia do serviço público municipal.

Art. 2º - A administração dos cargos e dos respectivos vencimentos dos servidores públicos municipais de Ilicínea/MG, será feita de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei e com os planos de carreira e vencimentos constantes de seus anexos, que dela fazem parte integrante.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Cargo Público - O conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades acometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;

II - Servidor Público - Toda pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão;

III - Classe de Cargos - Agrupamentos de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade e dificuldade para o seu desempenho e exercício;

IV - Carreira - Série de classes semelhantes no mesmo grupo de atividades e hierarquizados segundo a natureza do trabalho, e o grau de conhecimento necessário para desempenhá-lo;

V - Nível - Símbolo atribuído ao conjunto de classe equivalente, visando determinar a faixa de vencimento correspondente;

VI - Progressão Horizontal - Passagem do servidor de um nível de referência para outro imediatamente superior, dentro da classe correspondente;

VII - Atribuição Gratificada - Vantagem pecuniária de caráter transitório, visando gratificar o servidor estável ou efetivo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal, quando ocuparem cargos de chefia, assessoramento e supervisão.

VIII - Cargo de Provimento em Comissão - Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O provimento, investidura e estágio probatório, far-se-á de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilicínea/MG.

CAPÍTULO II

DOS QUADROS DE PESSOAL

SEÇÃO I

DOS QUADROS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º - Para efeitos de provimento, os cargos públicos são classificados em cargos de provimento efetivo.

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo serão providos:

- I** - Pelo enquadramento dos atuais servidores efetivos;
- II** - Pela nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal, cuja validade ainda não se tenha expirado.

Parágrafo único: O enquadramento que trata o inciso I será através de decreto.

Art. 7º - O quadro de cargos de provimento efetivo compõe-se de 05 (cinco) grupos distintos, classificados de acordo com o nível de escolaridade para cada um respectivamente:

- I** - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo de Nível Superior - Integrados por aqueles cargos efetivos que dentre os requisitos para sua ocupação, exigir-se-á do servidor formação escolar a nível superior;
- II** - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo de Nível Médio - Integrados por aqueles cargos efetivos que dentre os requisitos para sua ocupação, exigir-se-á do servidor formação escolar a nível de ensino médio;
- III** - Grupo de Cargos de provimento Efetivo de Nível Fundamental - Integrados por aqueles cargos efetivos que dentre os requisitos para sua ocupação exigir-se-á do servidor formação escolar a nível de ensino fundamental;
- IV** - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo de Nível Básico - integrados por aqueles cargos efetivos que dentre os requisitos para sua ocupação, exigir-se-á do servidor, formação escolar a nível de conclusão de uma das séries do ensino fundamental;
- V** - Grupo de Cargos de Provimento Efetivo de Nível Elementar - Integrado por aqueles cargos efetivos que dentre os requisitos para sua ocupação, exigir-se-á do servidor formação escolar a nível elementar, saber ler e escrever.

Parágrafo único: A investidura em cargo efetivo, obedecerá os critérios descritos no edital do concurso público no que tange a vencimento e escolaridade.

SEÇÃO II

DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - O quadro de cargos de provimento em comissão é constituído por aqueles de livre nomeação e exoneração, criados por esta lei e identificados no anexo correspondente.

§ 1º - O servidor efetivo nomeado para exercer cargo em comissão, poderá optar pela remuneração de seu cargo efetivo.

§ 2º - O servidor que fizer opção nos termos do parágrafo anterior, fará jus em até 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo a título de gratificação pelo exercício de suas novas atribuições, por ato do Prefeito estabelecendo o percentual.

Art. 9º Os servidores efetivos e comissionados sujeitam-se às disposições do regime jurídico único de natureza estatutária.

CAPÍTULO III

DOS SISTEMAS DE CARREIRA

SEÇÃO I

DO PRINCÍPIO FUNDAMENTAL

Art. 10 - Os cargos de provimento efetivo são classificados e organizados em carreiras e/ou grupos, conforme o nível de escolaridade exigida para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único: Para provimento dos cargos efetivos é obrigatório exigir do candidato os requisitos comuns de cada grupo de classes, bem como os requisitos específicos para cada cargo, sob pena de nulidade do ato de nomeação e posse correspondente, não gerando quaisquer obrigações para o município ou qualquer direito ao nomeado, acarretando entretanto responsabilidade a quem lhe der causa ou concorrer para o ato irregular.

SEÇÃO II

DOS GRUPOS DA CLASSE DOS CARGOS DE PROVIMENTO CORRESPONDENTE AOS NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO, FUNDAMENTAL, BÁSICO E ELEMENTAR

Art. 11 - Os grupos da classe dos cargos de provimento correspondentes aos níveis superior, médio, fundamental, básico e elementar, são constituídos pelos conjuntos de cargos de nível superior, médio, fundamental, básico e elementar, respectivamente, cujas atribuições, requisitos legais para o provimento, qualificação e requisitos para progressão.

Parágrafo Único: para efeitos deste artigo, considera-se:

I - Nível Superior: classe dos cargos efetivos que dentre os requisitos para o seu preenchimento, é exigido nível de escolaridade superior, com conclusão de curso superior na área pertinente ao cargo;

II - Nível Médio: classe dos cargos efetivos que dentre os requisitos para o seu preenchimento, é exigido nível de escolaridade médio, com conclusão de curso médio(antigo 2º grau);

III - Nível Fundamental: classe dos cargos efetivos que dentre os requisitos para o seu preenchimento, é exigido nível de escolaridade fundamental, com conclusão da 8ª série do ensino fundamental(antigo 1º grau);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Nível Básico: classe dos cargos efetivos que dentre os requisitos para o seu preenchimento, é exigido nível de escolaridade básico, com de uma das séries do ensino fundamental;

V - Nível Elementar: classe dos cargos efetivos que dentre os requisitos para o seu preenchimento, é exigido nível de escolaridade elementar, saber ler e escrever;

SEÇÃO III

DAS TABELAS DE VENCIMENTO

Art. 12 - Os vencimentos correspondentes a cada grupo de cargos de provimento efetivo e/ou comissão estão relacionados nas tabelas constantes dos anexos correspondentes e que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os valores mensais dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo são identificados pelo símbolo de vencimento VSE com o nível e grau correspondentes a cada cargo.

§ 2º - Os valores mensais dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, são identificados pelo símbolo de vencimento VSC com o nível correspondente a cada cargo.

§ 3º - Os valores de que tratam o "caput" deste artigo, correspondem ao vencimento básico do servidor sem as vantagens e/ou adicionais de caráter pessoal e serão corrigidos em índices e datas estabelecidas em leis específicas.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

Art. 13 - Fica criada a Comissão de Enquadramento e Promoção Funcional, a qual será constituída por 05 (cinco) servidores municipais, nomeados pelo Prefeito Municipal, para proceder avaliação do desempenho do servidor candidato à progressão, ou em estágio probatório ou para fins de verificação de eficiência e capacidade para o desempenho do cargo.

§ 1º - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será nomeada pelo Prefeito Municipal, após a vigência desta lei para efeitos de enquadramento e nos meses de março de cada ano, para efeitos de avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório e para fins de progressão horizontal.

§ 2º - Fica proibida a recondução na totalidade dos membros nomeados para a comissão de que trata o "caput" deste artigo, para mandato imediatamente subsequente.

§ 3º - Na avaliação do desempenho do servidor, será levado em conta a assiduidade, responsabilidade, competência, honestidade e moralidade no exercício das atribuições pertinentes ao respectivo cargo ocupado.

SEÇÃO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA FINS DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA

Art. 14 - A avaliação do servidor para efeitos desta lei, será realizada mediante atribuição de pontos de 0 (zero) a 100 (cem), a cargo da comissão de que trata o artigo anterior, que consultará os chefes imediatos do servidor, anotações em sua ficha funcional, e outros elementos de convicção, observando-se no mínimo, os seguintes fatores:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I -** Assiduidade;
- II -** Disciplina;
- III -** Capacidade de iniciativa
- IV -** Produtividade;
- V -** Responsabilidade.

Art. 15 - O servidor em estágio probatório terá seu desempenho avaliado nos Termos dos artigos 16 e 17 desta lei, nos 3º, 6º, 12º, 18º, 24º, 30º e 36º meses após sua nomeação, e será aprovado se conseguir uma média não inferior à 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à avaliação, em no mínimo quatro das avaliações determinadas neste artigo.

Art. 16 - Os critérios e procedimentos para avaliar o desempenho do servidor para fins de estágio probatório e/ou promoção na forma estabelecida nesta lei, serão objeto de lei específica.

Art. 17 - O servidor avaliado será informado a respeito do resultado de sua avaliação nos termos do artigo 16 desta lei.

SEÇÃO VI

DA PROGRESSÃO

Art. 18 - A progressão horizontal corresponde a passagem do servidor de um nível de referência para outro imediatamente superior, dentro da classe correspondente, no intervalo de 05 (cinco), obedecendo-se o seguinte:

I – Obter a pontuação necessária na avaliação (60% do total geral dos pontos), conforme critérios definidos na avaliação de desempenho.

II – Não ter faltado, injustificadamente, por mais de 15 (quinze dias) durante o período de 05 (cinco) anos.

III – Não tenha o servidor sofrido qualquer punição disciplinar do prazo de 05 anos anteriores ao da progressão.

Art. 19 – Os servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal que exerçam cargos em comissão terão direito à Progressão salarial pelos cargos efetivos.

Art. 20 – Os servidores que não integram o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal não terão direito à progressão salarial.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

Art. 21 - A lotação representa a força do trabalho em seus aspectos quantitativos, necessários ao desempenho das atividades gerais e específicas da Prefeitura Municipal de Ilicínea/MG, de acordo com sua estrutura organizacional e será determinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 - O Prefeito Municipal constituirá uma comissão de lotação de servidores, composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, que em articulação com todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

departamentos e unidades administrativas, estudará e procederá ao levantamento da necessidade de lotação, relotação ou mudança de lotação dos servidores.

§ 1º - Os membros da comissão de lotação de servidores a que se refere o "caput" deste artigo serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato coincidente com o do próprio Prefeito que os nomear, e seus membros efetivos serão substituídos pelos suplentes na ordem em que se encontrarem no ato da nomeação.

§ 2º - O Prefeito Municipal a qualquer época poderá destituir qualquer membro da comissão a que se alude este artigo, procedendo-se à imediata nomeação de um substituto.

§ 3º - Partindo do levantamento e dos estudos de que tratam o "caput" deste artigo, a comissão de lotação apresentará ao Prefeito Municipal uma proposta de lotação dos servidores, que deverá trazer dentre outros os seguintes requisitos:

I - A lotação atual da Prefeitura, relacionando as classes e os cargos, com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade ou setor;

II - A lotação proposta;

III - Relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos vagos, criação de novos cargos, vagas, símbolos, e níveis de vencimento.

§ 4º - Os procedimentos de que tratam este artigo serão iniciados em setembro e concluídos até dezembro de cada ano.

Art. 23 - Recebendo o relatório da comissão de lotação nos termos dos artigos anteriores, o Prefeito Municipal baixará decreto determinando a lotação e relotação dos servidores de acordo com a proposta apresentada.

Art. 24 - Nenhum servidor tem direito à lotação definitiva, podendo ser objeto de relotação, remoção ou remanejamento, de acordo com o estabelecido nesta lei e observados os interesses da municipalidade.

CAPÍTULO VIII

DA ATRIBUIÇÃO GRATIFICADA

Art. 25 - As atribuições gratificadas correspondem aos encargos de chefia e/ou direção determinadas ao servidor efetivo, não se constituindo em situação permanente e sim vantagem meramente transitória, existindo somente enquanto o servidor exercer as atribuições que ensejem a gratificação.

Art. 26 - Somente serão designados para o exercício de atribuição gratificada o servidor efetivo do quadro de pessoal do Município de Ilícinea/MG.

Art. 27 - A gratificação dada ao servidor pelo exercício de atribuição gratificada não será superior à 30% (trinta por cento), do vencimento básico correspondente à respectiva atribuição que ensejar a gratificação.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 28 - O enquadramento dos servidores públicos municipais será baixado por ato próprio do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 29 - O servidor será enquadrado no cargo para qual foi aprovado em concurso público de provas e/ou provas e títulos, ou cargo transformado nos termos desta lei, sendo seus vencimentos aqueles constantes na tabela de vencimentos correspondentes, constantes do respectivo anexo que faz parte integrante desta lei.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Os servidores aprovados em concurso público ainda válido serão enquadrados nos seus respectivos cargos ou transformados e/ou criados por esta lei.

Art. 31 - Após a vigência desta lei, excepcionalmente neste exercício admitir-se-á a progressão de servidores atuais, se contarem nos seus respectivos cargos ou transformados com o mínimo de três anos de efetivo exercício, desde que cumpram os demais requisitos estabelecidos nesta lei para fins de progressão.

Art. 32 - Excepcionalmente neste exercício de 2007, após a data de vigência desta lei será nomeada comissão para avaliar a atual lotação dos servidores municipais, que elaborará estudos propondo novas lotações, relotações ou mudança de lotação, visando atender às necessidades de cada departamento municipal de acordo com o número de servidores.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão de que trata o “caput” deste artigo num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação de seus respectivos membros, entregará um relatório nos termos desta lei, ao Prefeito Municipal, que imediatamente baixará ato correspondente, determinando a nova lotação de cada um dos servidores municipais.

Art. 33 - Em casos de calamidade pública, epidemias, surtos, enchentes, ou imperiosa necessidade do serviço público municipal poderá o servidor ser convocado pelo Prefeito Municipal para exercer quaisquer atividades, serviços ou trabalhos lícitos, mesmo incompatíveis com sua habilitação profissional, sendo sua recusa passível de punição disciplinar por insubordinação.

Art. 34 - As atribuições mínimas de cada um dos cargos efetivos e/ou comissionados estão definidas nos respectivos anexos que fazem parte integrante desta lei, facultando-se ao Prefeito Municipal, ampliá-las ou suprimi-las no interesse da administração municipal.

Art. 35 - Aos atuais ocupantes de cargos públicos transformados não será exigido o nível de escolaridade para ocupação do novo cargo.

Parágrafo Único – Os Servidores ocupantes dos Cargos Públicos transformados por esta Lei, serão automaticamente reenquadrados nos Cargos correspondentes

Art. 36 - A jornada semanal bem como o número de vagas de cada um dos cargos de provimento efetivo, encontra-se estabelecida no respectivo anexo, facultando-se ao Prefeito Municipal deferir jornada inferior, no interesse da administração municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ocupantes de cargos em comissão não tem jornada de trabalho definida, requerendo dedicação exclusiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 37 - As atribuições dos cargos, definidas no anexo desta lei são apenas exemplificativas, podendo o servidor ser chamado a exercer outras atribuições que não estejam definidas no anexo, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 38 - Parágrafo único: O horário de trabalho do Funcionalismo Público obedecerá os interesses da Municipalidade resguardado o atendimento ao público, regime jurídico e carga horária de cada cargo.

Art. 39 – Nos editais constarão os níveis de escolaridade.

Art. 39 - Ficam aprovados os anexos que fazem parte integrante desta lei.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as leis 782, 892, 973, 1341, 1053, 1335, 1387, 1283, 1083, 1064, 1411, 1316, 1296, 1288, 1073, 1071, 1070, 1072.

Prefeitura Municipal de Ilicínea/MG, em 01 de março de 2007.


Sílvia Ribeiro de Lima
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CONTROLE DOS CARGOS

EFETIVOS

Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	Nº CARGO DE	VIDE ANEXO VIII
	Advogado	04	1.700,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Agente de Saúde (PSF)	08	390,00	24	VIDE ANEXO VIII
	Agente de Serviço Administrativo	08	1.129,73	03	VIDE ANEXO VIII
	Agente Epidemiológico	08	400,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Agente Sanitário	08	400,00	03	VIDE ANEXO VIII
	Almoxarife	08	515,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Assistente de Serviço Administrativo	06	1.129,73	03	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Serviços Gerais do (PAIF)	08	390,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Assistente de Serviço Administrativo – Secretário de Escola	06	555,00	03	VIDE ANEXO VIII
	Assistente Social (PAIF)	06	700,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar Administrativo	08	500,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Biblioteca	08	500,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Creche	08	390,00	10	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Consultório Odontológico	06	390,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Educação	08	390,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Enfermagem	08	420,00	07	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Enfermagem (PSF)	08	420,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Farmácia	08	390,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas	08	390,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Mecânico	08	400,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Processamento de Dados	06	760,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar de Serviços Gerais	08	390,00	73	VIDE ANEXO VIII
	Auxiliar do Serviço	06	390,00	10	VIDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Público/merendeira				ANEXO VIII
	Bioquímico	04	700,00	02	VIDE ANEXO VIII
	Borracheiro	08	470,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Dentista	04	900,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Dentista do PSF	08	1.600,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Encarregado de Obras	08	650,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Encarregado de Serviços	08	650,00	03	VIDE ANEXO VIII
	Eletricista	08	656,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Enfermeiro	04	500,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Enfermeiro do PSF	08	1.000,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Engenheiro civil	04	1.600,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Farmacêutico	04	700,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Fiscal Sanitário	08	743,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Fisioterapeuta	08	1.200,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Funileiro	08	470,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Guarda Municipal	08	435,00	06	VIDE ANEXO VIII
	Instrutor de Costura (PAIF)	08	650,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Mecânico	08	700,00	02	VIDE ANEXO VIII
	Médico (PSF)	08	3.000,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Médico Cardiologista	04	1.600,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Médico Ginecologista	04	1.600,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Médico Pediatra	04	1.600,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Médico Psiquiatra	04	1.600,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Monitor do PAIF	08	400,00	02	VIDE ANEXO VIII
	Motorista	08	570,00	25	VIDE ANEXO VIII
	Nutricionista	06	520,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Oficial de Serviço Público	08	513,00	16	VIDE ANEXO VIII
	Operador de Máquina Pesada-motoniveladora	08	714,35	02	VIDE ANEXO VIII
	Operador de Retro- Escavadeira e Pá- Carregadeira	08	582,22	02	VIDE ANEXO VIII
	Operador Trator de Pneu	08	470,00	03	VIDE ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Professor	06	520,00	65	VIDE ANEXO VIII
	Professor de Educação Física	06	520,00	02	VIDE ANEXO VIII
	Psicólogo	08	1.200,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Psicólogo (PAIF)	08	1.200,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Supervisor Educacional	06	520,00	04	VIDE ANEXO VIII
	Técnico em Contabilidade	08	1.129,73	01	VIDE ANEXO VIII
	Tesoureiro	08	1.129,73	01	VIDE ANEXO VIII
	Instrutor de informática (PAIF)	08	400,00	01	VIDE ANEXO VIII
	Instrutor Musical (PAIF)	08	400,00	01	VIDE ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CONTROLE DOS CARGOS/REMUNERAÇÃO

EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO DO CARGO	RECRUTAMENTO	REMUNERAÇÃO	Nº DE CARGO	ATRIBUIÇÕES (ITEM)
01	Assessor administrativo do gabinete	RESTRITO	504,35	01	VIDE ANEXO IX
02	Assessor de Controle Interno	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
03	Coordenador das atividades Administrativas	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
04	Coordenador do FMS	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
05	Coordenador PAIF	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
06	Coordenador do CISSUL/TFD	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
07	Diretor de Ação Social	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
08	Diretor de Compras	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
09	Diretor de Educação e Cultura	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
10	Diretor de Escolas	RESTRITO	1.000,00	03	VIDE ANEXO IX
11	Diretor de Obras	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
12	Diretor de Saúde	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
13	Coordenador do CRAS	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
14	Encarregado de Serviço de Sonorização	RESTRITO	390,00	01	VIDE ANEXO IX
15	Coordenador de Serviços de Comunicação	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
16	Subcoordenador da Guarda Municipal	RESTRITO	490,00	01	VIDE ANEXO IX
17	Chefe de Gabinete	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
18	Chefe do Serviço de Fazenda	RESTRITO	1.000,00	01	VIDE ANEXO IX
19	Coordenador das atividades esportivas	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
20	Coordenador do Setor de Arrecadação	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
21	Coordenador da Guarda Municipal	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
22	Subcoordenador de Cultura	RESTRITO	490,00	01	VIDE ANEXO IX
23	Coordenador da Usina de Reciclagem	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX
24	Coordenador das Atividades de Agricultura.	RESTRITO	700,00	01	VIDE ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Faixa de vencimento	REFERÊNCIAS HORIZONTAIS					
	A	B	C	D	E	F
1	390,00	409,00	428,95	449,89	461,89	484,98
2	400,00	420,00	441,00	463,05	486,20	510,51
3	420,00	441,00	463,05	486,20	510,51	536,03
4	435,00	456,75	479,59	503,57	528,75	555,18
5	470,00	493,50	518,18	544,08	571,29	599,85
6	490,00	514,50	540,23	567,24	595,60	625,37
7	500,00	525,00	551,25	578,81	607,75	638,14
8	504,35	529,57	556,05	583,84	613,04	643,69
9	513,00	538,65	565,58	593,86	623,55	654,73
10	515,00	540,75	567,79	596,18	625,99	657,29
11	555,00	582,75	611,89	642,48	674,61	708,33
12	570,00	598,50	628,43	659,85	692,84	727,48
13	582,22	611,33	641,90	673,99	707,69	743,07
14	600,00	630,00	661,50	694,58	729,30	765,76
15	650,00	682,50	716,63	752,46	790,08	829,58
16	656,00	688,80	723,24	759,40	797,37	837,24
17	700,00	735,00	771,75	810,34	850,85	893,39
18	714,35	750,07	787,57	826,95	868,30	911,71
19	743,00	780,15	819,16	860,12	903,12	948,27
20	758,78	796,72	836,56	878,38	922,30	968,41
21	760,00	798,00	837,90	879,80	923,78	969,97
22	900,00	945,00	992,25	1041,97	1093,96	1148,65
23	1.000,00	1050,00	1102,50	1157,63	1215,50	1276,28
24	1.129,73	1186,22	1245,53	1307,80	1373,19	1441,85
25	1.200,00	1260,00	1323,00	1389,15	1458,61	1531,53
26	1.600,00	1680,00	1764,00	1852,20	1944,81	2042,05
27	1.700,00	1785,00	1874,25	1967,96	2066,36	2169,67
28	3.000,00	3063,00	3126,00	32445,60	3301,20	3387,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	NÍVEL	VALOR (R\$)
VSC	I	390,00
VSC	II	490,00
VSC	II	504,35
VSC	III	700,00
VSC	IV	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TABELA DE VALORES

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
COORDENADOR DO PECON	01 (um)	FG-1
CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO	01(um)	FG-2
COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR	01(um)	FG-3
COORDENADOR DO SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01(um)	FG-3

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	R\$ 100,00
FG-2	R\$ 200,00
FG-3	R\$ 100,00
FG-4	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI, SEM CORRESPONDENTES NA LEGISLAÇÃO ANTERIOR

CARGOS DE CARREIRA (EFETIVO)

1	ADVOGADO
2	AGENTE DE SAÚDE
3	AGENTE EPIDEMIOLÓGICO
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PAIF
5	ASSISTENTE SOCIAL – PAIF
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7	AUXILIAR DE CRECHE
8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF
9	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10	AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS
11	AUXILIAR DE MECÂNICO
12	BORRACHEIRO
13	DENTISTA DO PSF
14	ENFERMEIRO DO PSF
15	FARMACÊUTICO
16	FISIOTERAPÊUTA
17	FUNILEIRO
18	INSTRUTOR DE COSTURAS
19	MÉDICO DO PSF
20	MONITOR DO PAIF
21	NUTRICIONISTA
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
23	PSICÓLOGO DO PAIF
24	TÉCNICO AGRÍCOLA
25	MÉDICO PEDIATRA
26	MÉDICO PSIQUIATRA
27	MÉDICO CARDIOLOGISTA
28	MÉDICO GINECOLOGISTA
29	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

01	COORDENADOR DO PAIF
02	COORDENADOR DO CISSUL/TFD
03	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
04	CHEFE DOS SERVIÇOS DE FAZENDA
05	COORDENADOR DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
06	COORDENADOR DO SETOR DE ARRECADAÇÃO
07	COORDENADOR DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
08	COORDENADOR DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS CARGOS QUE FORAM EXTINTOS POR ESTA LEI

01	CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
02	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
03	CHEFE DE LABORATÓRIO – SETOR DE ANÁLISES CLÍNICAS
04	CHEFE DO SETOR DE CULTURA E ESPORTE
05	CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM
06	CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS
07	CHEFE DO SETOR DE OBRAS
08	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	COORDENADOR DO PRÉ-ESCOLAR
10	DIRETOR DE AGRICULTURA
11	DIRETOR DE PRÉ-ESCOLA
12	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES
13	MÉDICO
14	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/PATROL
15	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EFETIVOS

ARGO: AGENTE SANITÁRIO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar serviços de fiscalização nos pontos comerciais;
- Vistoriar os imóveis destinados a pontos comerciais no Município,;
- Emitir laudo para confecção de Alvará comercial;
- proceder as autuações ao infratores;
- fazer cumprir o Código de Postura Municipais e outras leis correlatas;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- ter conhecimento básico em computação
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Fazer requerimentos, certidões e declarações;
- Executar projetos referentes à regularização de loteamentos e outros;
- Montar programas para o fiel andamento do setor;
- Prestar serviços de digitação e de cadastramento;
- Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências em seu setor de trabalho;
- Redigir correspondência interna e externa;
- Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão, para apreciação de seus superiores;
- Coletar e selecionar dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;
- Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- Organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, financeiro e/ou contábeis;
- Requisitar e manter controle sobre material de expediente;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, utilizando-o corretamente e providenciando para que esteja em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- Prestar serviço de atendimento ao público, com urbanidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Colaborar com os agentes administrativos, técnicos, chefes e diretores na execução de suas funções;
- Executar outras atividades correlatas e afins objeto de ordens do prefeito, solicitação da diretoria administrativa ou de seus superiores.

ASSISTENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – SECRETÁRIO DE ESCOLA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- ter conhecimento básico em computação
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Auxiliar nos serviços da secretaria das escolas;
- Manter em dia as escritas escolares;
- Realizar serviços de informática nas escolas;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- ensino fundamental completo
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Auxiliar nos serviços de organização dos medicamentos;
- Manter rigoroso controle no estoque de medicamentos;
- Proceder diariamente ao registro de entrada e saída de medicamentos;
- manter e retenção de receituários;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Médio completo
- ter curso específico na área de computação
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Auxiliar nos serviços de processamento de dados;
- Realizar serviços de computação dentro dos departamentos da Prefeitura;
- Proceder aos ajustes de computadores dos diversos setores da Prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- acompanhar a mudança de programas através de cursos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Fazer a merenda nas escolas de acordo com a recomendação e cardápio preparado pela chefe da Merenda Escolar;
- Preparar refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando de outro modo para atender as exigências do cardápio;
- Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição, escolher panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar sua manipulação;
- Preparar alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente para possibilitar cocção;
- Levar alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do fogo ou fogão para refogá-los e assá-los, cozê-los ou fritá-los;
- Retirar alimento do forno ou fogão, verificando se está no ponto desejado para ser servido, ornamentar pratos;
- Promover a limpeza da cozinha e louças usadas na merenda para assegurar posterior utilização;
- Controlar estoques de ingredientes, verificando se o nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, requisitar reposições necessárias;
- Executar tarefas sob a orientação da chefia imediata.

29- DENTISTA DO PSF

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior completo na área específica
- ter registro junto ao CRO
- nacionalidade brasileiro
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos periódicos em adultos e crianças na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, exames, encaminhamentos, acompanhamentos, pequenas cirurgias, e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de trabalho, aparelhagens e outros instrumentos, bem como pela conservação e recuperação da saúde bucal.

34- ENFERMEIRO DO PSF

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Enfermagem
- ter registro junto ao CRE
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Planejar, organizar e executar serviços de enfermagem;
- Executar tarefas rotineiras de enfermagem, além de preparar e supervisionar essas tarefas;
- Elaborar planos e projetos de enfermagem, baseando-se em necessidades identificadas;
- Supervisionar e conferir o estado do equipamento de enfermagem, certificando-se sobre as condições de uso e forma de utilização pelo pessoal auxiliar de enfermagem;
- Acompanhar as atividades dos auxiliares, técnicos em enfermagem e demais profissionais sob a sua responsabilidade;
- Fazer visitas juntamente com a equipe de saúde a toda população, emitindo laudo da qualidade de saúde das famílias;
- Acompanhar o transporte de pacientes em ambulância, laboratórios, etc;
- Acompanhar e apoiar médicos em serviços de emergência;
- Emitir pareceres para realização de levantamentos, identificação de problemas, estudo de soluções;
- Coordenar programas e projetos na área de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas.

35- ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior na respectiva área
- ter registro junto ao CREA
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar serviços diversos dentro de sua área de atuação;
- Elaborar as plantas e acompanhar as obras realizadas pela Administração Municipal;
- Prestar atendimento às pessoas carentes, na elaboração de plantas;
- responsabilizar-se pela apresentação dos documentos necessários à prestação de contas de convênios;
- emitir relatórios diversos, quando solicitado;
- responsabilizar-se pelas obras realizadas pela administração;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no seu setor de trabalho;
- Redigir correspondência interna e externa;
- Prestar serviços de datilografia e digitação;
- Realizar levantamento, confeccionar relatório técnico relacionado com as atividades administrativas do órgão para a apreciação de seus superiores;
- Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos e declarações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- Organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, financeiro e/ou contábeis;
- Requisitar e manter controle sobre material de expediente;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, utilizando-o corretamente e providenciando para que esteja em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- Prestar serviço de atendimento ao público, com urbanidade;
- Colaborar com os agentes administrativos, técnicos, chefes e diretores na execução de suas funções;
- Executar outras atividades correlatas e afins objeto de ordem do prefeito, solicitação da diretoria administrativa ou de seus superiores;
- Executar todas as atividades inerentes a sua função dentro dos padrões éticos morais e de responsabilidade da profissão;
- Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato;
- Executar escrituração de livros oficiais e auxiliares e de relatórios e fichas necessárias ao controle e desempenho de suas atividades;
- Observar a legislação, os contratos e convênios firmados que tenham relação com sua unidade;
- Cooperar com o controle do sistema financeiro, orçamentário e patrimonial do seu setor;
- Elaborar listagem de capitação de dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e demonstrativos de disponibilidades e necessidades de seu setor;
- Executar as suas atividades profissionais de acordo com seus superiores, buscando, sugerindo e visando o melhor atendimento às metas traçadas para o serviço;
- Auxiliar e acompanhar as verbas orçamentárias e extra-orçamentárias dentro de seus respectivos programas, projetos e atividades;
- Zelar pelo material de sua responsabilidade cuidando para que esteja sempre em perfeitas condições de uso e conservação, comunicando ao seu superior qualquer ocorrência notada;
- Efetuar diligências e levantamentos fiscais para instrução de processos, papeletas e orientação do contribuinte;
- Coordenar grupo de trabalho fiscal quando designado;
- Examinar e analisar livros fiscais e contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes;
- Orientar, coordenar e controlar atividades relativas à tributação, a arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária;
- Conhecer, coordenar, controlar atividades relativas à fiscalização e aplicação da legislação pertinente;
- Elaborar boletins de atividades de promoção e relatórios sobre ocorrências fiscais;
- Elaborar termos de início de ação e verificação fiscal, notificação, autos de infração e demais lançamentos previstos nos códigos, leis e regulamentos municipais;
- Verificar o tipo de lançamento a que está sujeito o imóvel, para efeito de cobrança dos tributos;
- Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, saúde, higiene, edificação, uso parcelamento e ocupação do solo e demais disposições de política administrativa;
- Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal;
- Fazer as cobranças devidas;
- Intermediar junto ao contribuinte e município para maior agilidade do serviço e proteção aos cofres públicos;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CARGO: MOTORISTA

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- portador da CNH categoria "C", "D"
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Dirigir veículos de passageiros e de **CARGA** do Departamento de Educação e Cultura, do Departamento de Assistência Social e de outros departamentos;
- Dirigir veículos do Departamento de Saúde meio Ambiente, mantendo seu funcionamento providenciando concerto abastecimento, lubrificação e troca de peças;
- Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Vistoriar o veículo diariamente verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água freios e parte elétrica;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento das **CARGAS** transportadas;
- Realizar pequenos reparos de emergências em veículos sob sua responsabilidade;
- Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar;
- Outras atividades inerentes ao cargo.

CARGO: PROFESSOR

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo com habilitação na respectiva área
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Desempenhar atividades no magistério.
- Preparar planos de aula e programar atividades de classe;
- Ministras aulas práticas e teóricas, observando os programas de ensino;
- Realizar avaliações de aprendizado e elaborar relatórios;
- Realizar trabalhos extra-classe vinculados com preparação de suas atividades docentes e trabalhos correlatos;
- Colaborar na execução de programas de caráter cívico, cultural e artístico, integrando a escola à comunidade;
- Participar do processo de elaboração do plano global de unidade escolar;
- Identificar em conjunto com o especialista de educação casos de alunos que apresentam problemas específicos e necessidade de atendimento diferenciado;
- Participar de reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;
- Executar tarefas afins.

CARGO: TESOUREIRO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar serviços inerentes ao cargo de tesoureiro;
- Manter em dia as escritas com relação à emissão de cheques;
- Manter rigorosamente em dia o controle das contas bancárias, através de controle interno e extratos;
- Apresentar diariamente ao Prefeito Municipal relatório contendo o controle de saldo de todas as contas da Prefeitura;
- Obedecer rigorosamente a ordem cronológica de pagamento dos fornecedores;
- Informar sempre por escrito à comissão de Licitação sobre a disponibilidade financeira para a realização de processo licitatório;
- Cuidar sobre a guarda de cheques e outros documentos sobre sua responsabilidade;
- Apresentar no prazo estipulado todos os quadros e dados necessários aos órgãos estadual e Federal, bem como ao Controle Interno;
- Manter controle de estoque de materiais e equipamentos necessários para seu serviço;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS COMUNS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ensino médio completo
- ter concluído o curso Técnico em Contabilidade
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Identificar documentos e informações;
- Atender a fiscalização;
- Executar a contabilidade geral;
- Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar a contabilidade geral;
- Realizar controle patrimonial;
- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior completo
- ter concluído curso superior, com especialização na área
- Pós-Graduação na respectiva área
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientado e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, e estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;
- Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicos com base nas pesquisas efetuadas, para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando a técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de auto-crítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho de seus componentes zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- Avaliar o processo ensino-aprendizagem examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar serviços de controle de livros, revistas e outros pertencentes à biblioteca;
- Manter rigoroso controle sobre o empréstimo de livros e revistas;
- Notificar aos alunos e outros que tiverem de posse de livros e revistas além do prazo previsto para empréstimo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Catalogar os novos livros e revistas adquiridos ou recebidos em doação;
- Dar total atenção e apoio aos estudantes e visitantes da biblioteca;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Manter controle de estoque de materiais e equipamentos necessários para seu serviço;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar tarefas diversas, geralmente de limpeza e conservação, que exijam o mínimo de técnicas específicas para o bom desempenho do trabalho;
- Promover a limpeza de móveis, paredes, portas, janelas, lousas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos e tapetes varrendo-os, lavando-os e encerando os pisos e banheiros;
- Fazer tarefas de remoção e arrumação de móveis, lixos e depósitos;
- Lavar, pulverizar e lubrificar viaturas;
- Executar atividades no trabalho de construção e edificação de obras em geral;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações;
- Varrer vias e logradouros públicos;
- Coletar e descarregar em locais determinados, os detritos restantes da varrição;
- Zelar pela guarda de objetos e prédios públicos que estejam sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas afins, sob orientação de um oficial de serviços públicos;
- Outras atividades inerentes à profissão.

CARGO: OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar serviços inerentes às funções de pedreiro, magarefe e zelador;
- Proceder a pequenos reparos e manutenção em prédios e próprios da Prefeitura;
- Exercer as funções de magarefe junto à Prefeitura;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Manter controle de estoque de materiais e equipamentos necessários para seu serviço;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ALMOXARIFE

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Manter rigorosamente em dia a lista de todo material e equipamento sobre sua guarda junto ao almoxarifado municipal;
- Providenciar, quando necessário, a lista de todo material e equipamento necessário a serem adquiridos para reposição de estoque;
- Manter rigorosamente a ficha de ferramentas e equipamentos cedidos aos servidores;
- Comunicar imediatamente e por escrito ao chefe imediato a falta de material, ferramenta ou equipamento necessários ao trabalho diário dos servidores;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ELETRICISTA

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- comprovação de conclusão em curso da área ou experiência comprovada por pelo menos 03 (três) anos
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar serviços pertinentes ao cargo de eletricista junto aos próprios da Prefeitura ou em qualquer designado;
- Cuidar da preservação da parte elétrica dos próprios da Prefeitura, fazendo vistorias quando solicitado;
- Prestar serviços nas obras realizadas pela Prefeitura, mesmo que para particulares;
- Auxiliar outros profissionais em serviços diversos quando não se encontrar escalado para exercer as suas funções;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- ser portador da CNH na categoria "B"
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
- Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias;
- Limpar e lubrificar máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção fornecidas pelo fabricante;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Vistoriar a execução de obras particulares, visando o licenciamento e a conformidade da execução com o projeto aprovado;
- Vistoriar obras para efeito de concessão de "Habite-se", verificação de nivelamento e numeração;
- Acompanhar arquitetos e engenheiros, inspecionando "in loco" as obras;
- Orientar o público quanto às normas municipais de edificação e posturas;
- Examinar pedidos de licença para localização de estabelecimentos e funcionamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços;
- Fiscalizar o horário e as condições de funcionamento das atividades licenciadas pela Prefeitura;
- Fiscalizar terrenos com projetos de unificação, desmembramento ou desdobramento, emitindo notificações;
- Examinar situações relacionadas com poluição ambiental sonora, do ar e da água, de acordo com padrões fornecidos pelo órgão competente;
- Fiscalizar as condições de limpeza e salubridade dos terrenos baldios e tomar as providências necessárias;
- Fiscalizar o cumprimento das normas de ocupação das vias públicas;
- Lavrar notificações, autos de infração e embargo, de acordo com as normas estabelecidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações pelos concessionários e permissionários dos serviços públicos municipais;
- Fiscalizar a existência de entulhos em vias públicas;
- Verificar loteamentos novos quanto às exigências legais para construções;
- Outras atividades inerentes à função.

CARGO: OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- ter CNH, na categoria "B"
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar trabalhos de aração, nivelamento de terreno, destoca, construção de valas, carregamento e descarregamento de materiais e/ou entulhos, lixo, operando patrol, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e agrícola;
- Executar trabalhos de abertura de ruas, aterros, desaterros; manutenção, construção e conservação de estradas e vias públicas; extrair cascalho, areia, terra, pedras, sempre operando uma das máquinas relacionadas no item anterior;
- Verificar diariamente as condições mecânicas, nível de óleo, água, combustível, lubrificação, calibragem de pneus do veículo, equipamento, máquina e material rodante, nível de água em bateria, parte elétrica e/ou hidráulica, antes de colocar o veículo ou o equipamento em circulação ou funcionamento; procedendo aos pequenos reparos, abastecimento e caso necessário, recomendar ao superior imediato e/ou Prefeito Municipal a necessidade de submeter o veículo ou equipamento à intervenção de mecânicos;
- Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Executar outras tarefas, trabalhos, serviços, atividades e/ou procedimentos determinados pelo Prefeito Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

CARGO: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

REQUISITOS COMUNS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ensino Fundamental Incompleto
- ter CNH, na categoria "B"
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Operar máquinas pesadas realizando e executando atividades conforme determinação superior;
- Conservação de equipamentos, normas de segurança, verificação de óleos, filtros de motor, hidráulicos, transmissões e comandos finais, níveis de água, fluido de freio, correções de pequenas avarias e manutenção dos equipamentos em boas condições mecânicas, elétricas e operacionais;
- Zelar pela documentação, segurança e obedecer a legislação de trânsito vigente.

CARGO: MECÂNICO

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- curso específico na área ou experiência comprovada de pelo menos 03 (três) anos
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar atividades manuais qualificadas em oficinas;
- Manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outro veículos automotores;
- Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e resgatadas dos veículos, máquinas pesadas e tratores;
- Efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes de todos os veículos, assegurando plenas condições de funcionamento;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos a sua disposição, cuidar da limpeza do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento do município.

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Levantar paredes, pilares, muros, construir passeios de concreto, cimentar pisos;
- Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação em tijolos, ladrilhos e taqueamentos;
- Atender pequenos serviços como construção de paredes, desentupimento de redes sanitárias, feitura de piso para ralos;
- Executar reformas em próprios municipais;
- Tomar medidas, serrar, cortar, dobrar, conectar e vedar tubos e canos, por meio de roscas, colas e chumbados para instalação de água e esgoto;
- Instalar e consertar torneiras, ralos, bombas hidráulicas, etc;
- Ligar componentes e acessórios para canalizações comunitárias de água e esgoto;
- Construir e reformar mata-burros, pontilhões sobre cursos de água e depressões acentuadas de terreno, colocando madeira necessária para proporcionar o trânsito seguro de pessoas, veículos e máquinas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Executar serviços de solda elétrica e oxiacetileno, fazendo recuperação de peças, fabricando ferramentas, fazendo emendas e colocando chapas;
- Executar serviços de pintura nos próprios municipais;
- Executar manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos de máquinas e equipamentos;
- Fazer a manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação dos órgãos públicos;
- Montar tubulações para instalações elétricas;
- Instalar molduras de portas, janelas e quadros de luz;
- Fazer a manutenção e conservação dos equipamentos que utiliza;
- Orientar os servidores que o auxiliem na execução de suas atribuições típicas;
- Executar outras tarefas afins.

CARGO: DENTISTA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior completo na área específica
- ter registro junto ao CRO
- nacionalidade brasileiro
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos periódicos em adultos e crianças na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, exames, encaminhamentos, acompanhamentos, pequenas cirurgias, e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de trabalho, aparelhagens e outros instrumentos, bem como pela conservação e recuperação da saúde bucal.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio,
- Curso técnico específico na área
- registro junto ao CRE
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional de Auxiliar de Enfermagem, no setor de saúde alocado;
- Executar tarefas dentro da ética, moral e bons costumes;
- Executar serviços de auxiliar de enfermagem, auxiliando os profissionais de nível superior em curativo, limpeza e serviços afins, obedecendo as regras do Conselho Regional de Enfermagem;
- Atender a população com urbanidade, respeito e carinho;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários, fiscalizando a esterilização de salas, roupas de cama, quartos e materiais;
- Manter sigilo absoluto sobre as patologias e exames realizados com seu auxílio;
- Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental completo
- nacionalidade brasileira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor;
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos;
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso;
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor;
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município;
- Inspecionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médico ou odontológico, entre outros, observando a higiene das instalações bem como as datas de vencimentos de dedetização e desratização;
- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdição inerentes à função;
- Atender aos pedidos de vistorias solicitados pela população, verificando as condições e a existência de criações clandestinas de animais, lotes sujos, esgotos sem tratamento ou canalização adequado, dentre outros, para aplicação das normas e penalidades previstas em legislação própria, quando for o caso; Coletar água de bicas, piscinas, fontes, riachos e caixas d'água para posterior encaminhamento à unidade de análise laboratorial;
- Participar de campanhas de controle de vetores, vacinação anti-rábica, dentre outras;
- Supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e mobilidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e através deles, indicadores de saúde da população estudada;
- Identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade de estudo, analisando os dados, a fim de conhecer os fatores determinantes e os recursos disponíveis para as ações de saúde;
- Estabelecer os planos de atendimento às necessidades de saúde da comunidade, elaborando programas de ações médico-sanitárias com base incisa escala de prioridades, tais como tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros para controlar os níveis de saúde;
- Elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em fase científicas, programações padronizadas das ações de saúde;
- Elaborar normas e programas de controles da produção, manipulação e conservação dos alimentos, consultando relatórios e outros documentos, para assegurar a qualidade dos referidos alimentos e seu valor protéico;
- Assessorar ou executar atividades de controle de poluição da água, solo e ar e do destino adequado do lixo e dejetos, guiando-se pelo resultado de pesquisas pré-realizadas nesse sentido para melhorar as condições de saneamento do meio;
- Estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e conseqüentes medidas de controle das mesmas, segundo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle de processos mórbidos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de protestos e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios;
- Participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo e discussão de problemas de saúde ou debates de termos técnico-administrativos, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública;
- Realizar visitas à comunidade, a fim de orientar e prevenir a população quanto a moléstias contagiosas;
- Verificar as condições sanitárias dos interiores de residenciais;
- Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, fungos e animais peçonhentos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores e outros materiais;
- Proceder à coleta de materiais orgânicos diversos para análise laboratoriais, utilizando recipientes e instrumentos adequados, bem como equipamentos de proteção, a fim de determinar não só os índices de contaminação da população como também o tratamento adequado;
- Auxiliar o laboratorista, preparando lâminas com amostras para a realização dos devidos exames;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO: BIOQUÍMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior na categoria
- ter registro junto ao CRQ
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- Organizar o processo produtivo, distribuindo as tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação dos materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- Executar tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Acompanhar o recreio cuidando para que as crianças não se machuquem;
- No caso de doença ou de algum acidente, acompanhar o aluno ao médico, avisando seus pais;
- Fazer serviços para escola: buscar material;
- Substituir merendeira do pré quando faltam;
- Cuidar da horta de verduras e jardim;
- Ajudar a preparar e servir a merenda;
- Auxiliar na limpeza das escolas, pátios, salas, etc...;
- Ter muita facilidade para trabalhar com as crianças (amparo, responsabilidade, paciência, atenção, etc...);

CARGO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior na respectiva área
- ter registro junto ao CRF
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar todas as tarefas, atividades, trabalhos, serviços e/ou procedimentos compatíveis com sua formação superior e profissional, inclusive de especialização profissional;
- Fazer palestras, responder consultas escritas e/ou orais; consultas na área de fisioterapia; fazer relatórios, dar pareceres; sugestões de melhoria dos serviços relacionados com sua área de atuação e competência; responsabilizar-se pelos exames laboratoriais, notadamente dentro de sua área de especialização e formação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

profissional; atender pacientes acamados e incapazes de se locomoverem, na residência destes, por determinação do Prefeito Municipal;

- Coordenar, supervisionar, organizar e superintender o trabalho de outros servidores lotados no departamento em que estiver lotado; exercer suas atividades em conformidade com as determinações emanadas dos órgãos normativos superiores, especialmente quanto ao Sistema Único de Saúde;
- Atender exames de urgência, mesmo fora do seu horário de trabalho na cidade de ILICÍNEA/MG; atender e acompanhar o tratamento dos pacientes encaminhados para tanto pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele autorizada;
- Exercer a função de responsável técnico pela Farmácia Básica;
- Responder pelos laudos técnicos da Vigilância Sanitária do Município;
- Promover o controle de qualidade do laboratório de análises clínicas, apresentando resultado ao Superior Imediato
- Zelar pela observância de todas as normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho; cuidando para que os servidores façam uso de equipamentos de proteção individual, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade a respeito da segurança e higiene no trabalho;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.
- Responsabilizar-se por materiais e/ou equipamentos que lhe forem entregues para execução da trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Prestar serviços de limpeza, troca e alimentação de crianças;
- Prestar serviços de auxílio na confecção da alimentação e banho das crianças atendidas na creche;
- Auxiliar no controle de estoque de todo material utilizado na creche;
- Auxiliar nos serviços de limpeza geral da creche;
- Cuidar da abertura e fechamento da creche quando designado pelo chefe imediato;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em medicina
- ter comprovada especialidade em ginecologia
- ter inscrição junto ao CRM
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Prestar atendimento medico a toda população dentro de sua especialidade e habilitação superior competente;
- Receber bem os pacientes com urbanidade, respeito e carinho;
- Obedecer à legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico;
- Obedecer ao Código de Ética Médica;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
- Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Planejar, organizar e executar, acompanhar e avaliar os programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência de saúde nos perímetros urbano rural;
- Prestar atendimento médico a todas as afecções, realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas;
- Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento;
- Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade;
- Desenvolver atividades que envolvam educação e cultura, assistência social, saúde e meio ambiente e agricultura e pecuária;
- Participar de juntas médicas e reuniões junto à comunidade;
- Cuidar dos equipamentos e material de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento da saúde do município;

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em medicina
- ter especialidade comprovada em Pediatria
- ter inscrição junto ao CRM
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Prestar atendimento médico a toda população dentro de sua especialidade e habilitação superior competente;
- Receber bem os pacientes com urbanidade, respeito e carinho;
- Obedecer à legislação específica, especialmente no tocante a prescrição no âmbito do SUS de medicamentos pelo seu nome genérico;
- Obedecer ao Código de Ética Médica;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores;
- Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- Cumprir as rotinas de trabalho e auxiliar na execução do controle interno;
- Participar das comissões para as quais for nomeado;
- Planejar, organizar e executar, acompanhar e avaliar os programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência de saúde nos perímetros urbano rural;
- Prestar atendimento médico a todas as afecções, realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas;
- Executar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento;
- Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica de acordo com a especialidade;
- Desenvolver atividades que envolvam educação e cultura, assistência social, saúde e meio ambiente e agricultura e pecuária;
- Participar de juntas médicas e reuniões junto à comunidade;
- Cuidar dos equipamentos e material de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento da saúde do município;

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em medicina
- ter experiência na área de Psiquiatria
- ter registro junto ao CRM
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, encaminhamentos, acompanhamento clínico, e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de trabalho, aparelhagens e outros instrumentos, e pela conservação e recuperação da saúde humana.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em medicina
- ter especialidade comprovada em Cardiologia
- ter registro junto ao CRM
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, encaminhamentos, pequenas cirurgias e exames se possível e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de trabalho, aparelhagens e outros instrumentos, e pela conservação e recuperação da saúde humana.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Identificar os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença;
- Identificar a estrutura e organização do sistema de saúde vigente – SUS;
- Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- Aplicar normas de Biossegurança;
- Coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta profissional;
- Capturar vetores e reservatórios, identificar e levantar o índice de infestação;
- Registrar, capturar, apreender e eliminar os animais que representem risco à saúde do homem;
- Desenvolver ações de controle químico e biológico de vetores e de eliminação de criadouros;
- Participar da campanha de vacinação anti-rábica;
- Participar de treinamentos e reuniões necessários ao desempenho da função;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Desenvolver ações de controle das doenças: Malária, Leishmaniose, Esquistossomose, Febre Amarela e Dengue, Doença de Chagas, Filariose e Bossio, bem como outras doenças designadas pela OMS e pelo SUS;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Fazer relatórios para o Diretor do Departamento a ser entregue para o controle interno;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento da saúde do município.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Fazer requerimentos, certidões e declarações;
- Executar projetos referentes à regularização de loteamentos e outros;
- Montar programas para o fiel andamento do setor;
- Prestar serviços de digitação e de cadastramento;
- Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências em seu setor de trabalho;
- Redigir correspondência interna e externa;
- Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão, para apreciação de seus superiores;
- Coletar e selecionar dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;
- Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;
- Organizar e manter atualizados, cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, financeiro e/ou contábeis;
- Requisitar e manter controle sobre material de expediente;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade, utilizando-o corretamente e providenciando para que esteja em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- Prestar serviço de atendimento ao público, com urbanidade;
- Colaborar com os agentes administrativos, técnicos, chefes e diretores na execução de suas funções;
- Executar outras atividades correlatas e afins objeto de ordens do prefeito, solicitação da diretoria administrativa ou de seus superiores.

CARGO: ADVOGADO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Direito
- ter inscrição junto à OAB
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação, apresentando sugestões e melhorias em seu campo de atividades;
- Prestar assessoramento nas áreas administrativa, civil, previdenciária, societária, tributária e trabalhista, bem como atuar no Contencioso Administrativo e Judicial.
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ENFERMEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Enfermagem
- ter registro junto ao CRE
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Planejar, organizar e executar serviços de enfermagem;
- Executar tarefas rotineiras de enfermagem, além de preparar e supervisionar essas tarefas;
- Elaborar planos e projetos de enfermagem, baseando-se em necessidades identificadas;
- Supervisionar e conferir o estado do equipamento de enfermagem, certificando-se sobre as condições de uso e forma de utilização pelo pessoal auxiliar de enfermagem;
- Acompanhar as atividades dos auxiliares, técnicos em enfermagem e demais profissionais sob a sua responsabilidade;
- Fazer visitas juntamente com a equipe de saúde a toda população, emitindo laudo da qualidade de saúde das famílias;
- Acompanhar o transporte de pacientes em ambulância, laboratórios, etc;
- Acompanhar e apoiar médicos em serviços de emergência;
- Emitir pareceres para realização de levantamentos, identificação de problemas, estudo de soluções;
- Coordenar programas e projetos na área de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar atividades manuais qualificadas em oficinas;
- Manter e reparar a parte mecânica e elétrica de automóveis, caminhões, tratores, máquinas pesadas e outro veículos automotores;
- Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas e elétricas defeituosas e resgatadas dos veículos, máquinas pesadas e tratores;
- Efetuar regulagem do motor, ajustar freios, direção e outras partes de todos os veículos, assegurando plenas condições de funcionamento;
- Responsabilizar-se pelos equipamentos a sua disposição, cuidar da limpeza do local de trabalho;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento do município.

CARGO: BORRACHEIRO

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Executar serviços de reparos e consertos em pneus e câmaras dos veículos e máquinas desta Prefeitura;
- Fazer o controle de gastos de pneus e câmaras dos veículos e máquinas desta Prefeitura;
- Efetuar vistorias nos veículos e máquinas para averiguar a situação dos pneus e macacos;
- Proceder à limpeza dos veículos e máquinas com lavagem em geral;
- Proceder à lubrificação de veículos e máquinas;
- Passar às mãos do chefe imediato relação para aquisição de pneus e câmaras para os veículos e máquinas;
- Manter rigorosamente em dia a ficha de controle do estoque de pneus e câmaras para os veículos e máquinas;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: FUNILEIRO

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Efetuar serviços de reparos na lataria dos veículos e máquinas deste Prefeitura;
- Efetuar a confecção de placas indicadoras, inclusive com pintura;
- Efetuar serviços de pinturas nos veículos desta Prefeitura;
- Executar serviços de solda em veículos e máquinas desta Prefeitura;
- Proceder ao reparo de grades e outros nos prédios pertencentes ao Município;
- Efetuar a construção de pequenas peças, grades e outros para os serviços desta Prefeitura;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Manter controle de estoque de materiais e equipamentos necessários para seu serviço;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Educação Física
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar atividades de recreação escolar no ensino fundamental;
- Elaborar planos, na área de Educação Física, juntos a administração escolar e professores, contendo propostas para melhorias na qualidade de ensino do educando;
- Trabalhar em conjunto com o supervisor pedagógico;
- Desenvolver e executar atividades culturais esportivas e cívicas com os alunos;
- Fazer relatórios de todas as atividades realizadas durante o mês;
- Zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- Tratar os companheiros e superiores com urbanidade e respeito;
- Treinar times de futebol de salão e vôlei;
- Ensaiar grupos de danças variadas: dança de rua, pagode, etc.;
- Ensaiar coral;
- Executar atividades afins.

CARGO: NUTRICIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Nutrição
- ter registro junto ao órgão competente de classe
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos periódicos em crianças e adultos na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, exames, dietas, encaminhamentos, acompanhamento clínico, e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de trabalho, aparelhagens e outros instrumentos, e pela conservação e recuperação da saúde humana.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: MÉDICO (PSF)

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em medicina
- ter registro junto ao CRM
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos na Unidade Básica de Saúde Municipal realizando prevenções, diagnósticos, consultas, encaminhamentos, pequenas cirurgias e exames se possível e outras atividades atinentes ao cargo e a respectiva função;
- Zelar pela conservação do local de trabalho, aparelhagens e outros instrumentos, e pela conservação e recuperação da saúde humana.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE (PSF)

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realização do cadastramento de famílias;
- Realização do acompanhamento das micro-áreas de risco;
- Realização de programação das visitas domiciliares constantes do plano de metas, elevando sua frequência nos domicílios que apresentam situações e que requeiram atenção especial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Atualização das fichas de cadastramentos dos componentes das famílias;
- Execução da vigilância de crianças menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento de, no máximo, 150 famílias ou 750 pessoas;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- Promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso;
- Promoção do aleitamento materno exclusivo;
- Monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral;
- monitoramento das infecções respiratórias agudas, e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- Monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças;
- Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- Orientação a gestantes para cumprimento do pré-natal na unidade de saúde de referência;
- Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de gestantes, priorizando a atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação;
- Atenção e cuidados aos recém nascidos;
- Realização de ações educativas para prevenção dos vários tipos de câncer, encaminhando para realização de exames periódicos nas unidades de saúde de referência;
- Realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil;
- Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso;
- Identificação dos portadores de deficiência psicofísicas, com orientação aos familiares, para o apoio necessário no próprio domicílio e incentivo à inserção social dos portadores dessa deficiência;
- Orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas;
- Realização de ações educativas para preservação do meio ambiente;
- Realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos;
- Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma estimulando
- Atender as solicitações de seus superiores com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da comunidade;
- Segmento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto;
- Realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade;
- Busca ativa das doenças infecto-contagiosas;
- Apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- Incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísicas;
- Executar atividades afins e correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (PSF)

REQUISITOS COMUNS:

- ensino técnico em enfermagem
- ter registro junto ao CRE
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional de Auxiliar de Enfermagem, no setor de saúde alocado;
- Executar tarefas dentro da ética, moral e bons costumes;
- Executar serviços de auxiliar de enfermagem, auxiliando os profissionais de nível superior em curativo, limpeza e serviços afins, obedecendo as regras do Conselho Regional de Enfermagem;
- Atender a população com urbanidade, respeito e carinho;
- Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros funcionários, fiscalizando a esterilização de salas, roupas de cama, quartos e materiais;
- Manter sigilo absoluto sobre as patologias e exames realizados com seu auxílio;
- Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Executar tarefas afins e correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Fisioterapia
- ter registro junto ao CRF
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Estabelecer procedimentos de recuperação de pessoas que tenham sua capacidade física comprometida: realizando diagnósticos do estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejamento, executando, acompanhando, orientando com exercícios e avaliando o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da lesão ou doença; diagnosticando e prognosticando situações de risco a saúde; supervisionando, treinando e avaliando as atividades da equipe de auxiliares; controlando informações, instrumentos e equipamentos necessários a execução de sua atividade; participando de programas, serviços e atividades que visem a melhorias da qualidade dos serviços de saúde pública.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO/ MERENDEIRA

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Fazer a merenda nas escolas de acordo com a recomendação e cardápio preparado pela chefe da Merenda Escolar;
- Preparar refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando de outro modo para atender as exigências do cardápio;
- Separar o material a ser utilizado na confecção da refeição, escolher panelas, temperos, molhos e outros ingredientes para facilitar sua manipulação;
- Preparar alimentos cortando-os, amassando-os ou triturando-os e temperando-os, colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente para possibilitar cocção;
- Levantar alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do fogo ou fogão para refogá-los e assá-los, cozê-los ou fritá-los;
- Retirar alimento do forno ou fogão, verificando se está no ponto desejado para ser servido, ornamentar pratos;
- Promover a limpeza da cozinha e louças usadas na merenda para assegurar posterior utilização;
- Controlar estoques de ingredientes, verificando se o nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, requisitar reposições necessárias;
- Executar tarefas sob a orientação da chefia imediata.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PAIF

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atribuições:

- Executar tarefas diversas, geralmente de limpeza e conservação, que exijam o mínimo de técnicas específicas para o bom desempenho do trabalho;
- Promover a limpeza de móveis, paredes, portas, janelas, lousas e equipamentos;
- Limpar escadas, pisos e tapetes varrendo-os, lavando-os e encerando os pisos e banheiros;
- Fazer tarefas de remoção e arrumação de móveis, lixos e depósitos;
- Lavar, pulverizar e lubrificar viaturas;
- Executar atividades no trabalho de construção e edificação de obras em geral;
- Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações;
- Varrer vias e logradouros públicos;
- Coletar e descarregar em locais determinados, os detritos restantes da varrição;
- Zelar pela guarda de objetos e prédios públicos que estejam sob sua responsabilidade;
- Executar tarefas afins, sob orientação de um oficial de serviços públicos;
- Outras atividades inerentes à profissão.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Assistência Social
- ter registro junto ao CRAS
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Prestar assistência social aos munícipes, dentro da ética, moral e dos bons costumes;
- Planejar e executar atividades que visem a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como garantir o atendimento das necessidades básicas da população;
- Receber com presteza e tratar com urbanidade e respeito à população a ser atendida;
- Montar e executar projetos advindos de Convênios do Município, Estado e União;
- Fazer visitas periódicas à população dos perímetros urbano e Rural, fazendo laudo da situação familiar para mapeamento da qualidade de vida dos mesmos;
- Planejar, executar, avaliar e supervisionar juntamente com os departamentos de Saúde e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Agricultura e Pecuária e outros, necessário ao bem comum da população;
- Promover juntamente com a equipe interdisciplinar a organização dos conselhos locais, das entidades, ong's, associações e outros, bem como participar do seu funcionamento;
- executar tarefas da mesma natureza nível de dificuldade e outras atividades afins e inerentes ao cargo.
- Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população;
- Executar tarefas afins e correlatas ao fiel andamento da saúde do município.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Proteção de bens, serviços e instalações municipais;
- Fiscalização e controle do tráfego e o trânsito no âmbito do território municipal;
- Atuação conjunta com a Superintendência de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública;
- Colaboração com os órgãos públicos, inclusive de outras esferas de Governo, nas atividades afins;
- Apoiar os agentes de proteção ao meio ambiente, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
- Exercer a vigilância externa/interna dos próprios municipais;
- Organizar filas em órgãos e eventos públicos municipais, bem como em terminais de ônibus e serviços congêneres;
- Acionar os órgãos de segurança pública nos casos que excedam à sua atribuição específica;
- Agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade;
- Executar as guardas internas e externas de estabelecimentos penais, realizando, quando requisitado por autoridade judiciária, escoltas de sentenciados, mediante coberturas de policiais militares.

CARGO: PSICÓLOGO (PAIF)

REQUISITOS COMUNS:

- ensino superior em Psicologia
- ter registro junto ao CRP
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar atendimentos na Unidade de Saúde Municipal, diagnósticos psicológicos, aplicação de teste, orientações, acompanhamentos, encaminhamentos;
- Zelar pelo bom andamento do serviço público municipal e das atividades atinentes ao cargo.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: INSTRUTOR DE COSTURA (PAIF)

REQUISITOS COMUNS:

- ensino fundamental incompleto
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar treinamento de pessoal conforme designado pelo chefe imediato;
- Atender às pessoas encaminhadas para treinamento ou realização de serviços conforme especificações do programa;
- Manter sempre bom estoque do material necessário para a realização de seus serviços;
- Solicitar sempre do chefe imediato ou departamento competente a compra do material necessário, antes da falta total do mesmo;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: MONITOR DO PAIF

REQUISITOS COMUNS:

- Ensino Fundamental Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- experiência na área
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participação na elaboração do plano de ensino da creche;
- Participação em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros;
- Participação em outros eventos propostos pela Prefeitura.
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar o preparo de soluções para serem utilizadas no laboratório; realizar montagem de cariótipos;
- Realizar lavagem e esterilização de vidrarias;
- Zelar pela manutenção, limpeza assepsia e conservação dos equipamentos e utensílios utilizados no laboratório, para mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Proceder ao atendimento de pacientes;
- Proceder à limpeza do consultório;
- Proceder à esterilização de equipamentos e instrumentais de uso do consultório;
- Auxiliar o Dentista durante o atendimento de pacientes;
- Ter noções básicas de esterilização de instrumentais e equipamentos;
- Proceder à aplicação de flúor sob orientação do dentista;
- Organizar a agenda de atendimento do consultório;
- Ter conhecimento básico do odontograma;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE COMISSÃO

CARGO: DIRETOR DE COMPRAS

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar tarefas administrativas nas áreas de compras, controle contábil e cadastro de imóveis;
- Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativos;
- Distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Fazer gestões junto ao órgão da administração direta, indireta e empresas privadas com o objetivo de encaminhar programas e projetos de interesse do município;
- Auxiliar o Executivo municipal em seus contatos externos, participação em seminários e eventos para as quais será convocado;
- Providenciar a organização e arquivamento da correspondência recebida e expedida no Setor de Ação Social;
- Trabalhar em conjunto com instituições, entidades e associações de classe na montagem de programas e projetos que assim exigirem;
- Estabelecer rotinas de serviços necessários com o objetivo de dar maior eficiência ao atendimento das demandas dos municípios;
- Executar outras atividades correlatas.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Cuidar da montagem e instalação da aparelhagem de som no local dos eventos;
- Prestar serviços de assistência e controle dos equipamentos de som durante o evento;
- * - Cuidar da manutenção e conservação dos aparelhos, requerendo sempre ao chefe imediato o conserto do aparelho danificado;
- Apresentar, sempre que preciso relatório constando ocorrência que vierem causar danos à aparelhagem;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: DIRETOR DE OBRAS

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar a execução das obras municipais;
- Supervisionar os serviços realizados nas obras municipais
- Supervisionar o trabalho dos encarregados dos setores afetos as obras municipais, a fim de concorrer para uma maior produtividade e eficiência dos serviços;
- Supervisionar o trabalho realizado no almoxarifado da Prefeitura Municipal;
- Articular com os outros departamentos da Prefeitura a realização das obras pelos servidores municipais;
- Analisar, estudar e propor métodos e rotina de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos para operacionalizar e agilizar os serviços no departamento de obras da Prefeitura.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Manter rigoroso controle sobre os gastos públicos;
- Emitir periodicamente todos os relatórios sistemáticos;
- Comunicar aos chefes de setores ou coordenadores qualquer dúvida surgida durante a fiscalização;
- Manter controle sobre a liberação de subvenções;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- proceder a fiscalização sobre a escrituração contábil da Prefeitura;
- Acompanhar a movimentação financeira da Prefeitura;
- Verificar a evolução da arrecadação municipal;
- Acompanhar o controle de veículos desta Prefeitura;
- Acompanhar os controles e aquisição de bens e equipamentos nos diversos setores desta Prefeitura;
- manter rigoroso controle sobre as aplicações com pessoal, saúde e educação;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar e administrar a agenda do Prefeito;
- Representar o Prefeito Municipal nos eventos quando designado;
- proceder à recepção dos visitantes junto ao gabinete do Prefeito;
- Proceder ao encaminhamento das correspondências do Prefeito Municipal;
- Auxiliar na confecção de ofícios do Gabinete;
- Organizar as correspondências do Prefeito;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE FAZENDA

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Administrar os serviços de fazenda;
- Proceder ao controle de cheques emitidos;
- Proceder rigoroso rigor junto com o Tesoureiro sobre os pagamentos a serem realizados;
- Obedecer ordem cronológica dos pagamentos de fornecedores;
- Auxiliar no controle de saldo financeiro de todas as contas bancárias da Prefeitura;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DO PAIF

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Auxiliar na coordenação do PAIF;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação de contas do Programa;
- Solicitar do chefe imediato todo material necessário para o fornecimento do programa;
- Providenciar o treinamento, quando necessário, do pessoal que irá integrar o programa;
- Participar do acompanhamento das alterações do programa junto aos órgãos competentes;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLAS

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo com curso de magistério
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Administrar o patrimônio da Escola, que compreende instalações físicas, os equipamentos e materiais;
- Manter atualizado o inventário dos materiais e bens existentes na escola;
- Zelar pela adequada utilização e preservação dos bens móveis da Escola;
- Racionalizar o uso dos bens e materiais de uso da Escola;
- Definir junto com o colegiado, os horários de funcionamento da Escola;
- Coordenar a administração financeira e a contabilidade da Escola;
- Levantar as necessidades de recursos para atender a previsão de despesas rotineiras e eventuais da Escola;
- Elaborar o orçamento da Escola, submetendo-o a aprovação do colegiado;
- Providenciar o recebimento de verbas oficiais e orientar a captação de recursos de outras fontes;
- Aplicar em hábil, os recursos obtidos, tendo em vista o atendimento às necessidades da Escola;
- Submeter ao colegiado da Escola a prestação de contas dos recursos aplicados;
- Coordenar a administração de pessoal;
- Definir com o colegiado, o quadro de pessoal da escola, observando os dispositivos legais pertinentes;
- promover a avaliação de desempenho dos profissionais da Escola;
- Determinar medidas necessárias ao ingresso à movimentação e ao processamento de benefícios, direitos e vantagens dos servidores da Escola;
- Definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
- Fazer cumprir o regime disciplinar prevista nas legislações específicas;
- Assegurar a atualização das fichas funcionais dos servidores da Escola;
- Definir com o servidores da Escola, seus períodos de férias;
- Favorecer a gestão da Escola;
- Convocar assembléias para eleição do colegiado;
- Organizar o colegiado da Escola, esclarecendo suas funções;
- Convocar as reuniões do colegiado e presidir-las;
- Submeter à apreciação do colegiado gestões que devem ser decididas participadamente;
- Fazer cumprir as decisões do colegiado;
- Delegar competências quando se fizer necessário de acordo com os dispositivos legais;
- Gerenciar ações de desenvolvimento dos recursos humanos da Escola;
- Participar do levantamento de necessidades de capacitação do pessoal da Escola;
- Providenciar ações de capacitação dos profissionais da Escola;
- Encaminhar demanda de recursos aos órgãos competentes, quando necessário;
- Orientar o funcionamento da secretaria da Escola;
- Estabelecer a rotina de funcionamento da secretaria garantindo a regularidade das atividades e informações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Orientar a secretaria da Escola sobre normas e procedimentos referentes à escrituração escolar e à situação funcional dos servidores;
- Organizar arquivo de legislação referente a escrituração escolar e à situação funcional dos servidores;
- Organizar arquivos de legislação referentes a educação;
- Supervisionar a análise de processos de regularização da vida escolar e a situação funcional dos servidores;
- Participar o atendimento escolar no município;
- Colaborar na realização do cadastro escolar;
- Propor a expansão de níveis e modalidades de ensino, com base na necessidades da comunidade;
- Promover a regularização do fluxo escolar, tomando medidas que visem a redução da evasão e de repetência;
- Representar a Escola junto aos demais órgãos e agências sociais do município;
- Coordenar elaboração, implementação e avaliação do plano de desenvolvimento da Escola;
- Articular a comunidade na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do plano de desenvolvimento da Escola;
- Promover estudos e debates para subsidiar a elaboração do plano de desenvolvimento da Escola, identificando a missão da Escola e surgimento de ações a serem desenvolvidas;
- coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento da Escola viabilizando a participação de todos, conforme dinâmica de planejamento estabelecida;
- Submeter o plano de desenvolvimento da Escola à aprovação do colegiado e promover sua divulgação;
- Discutir com a comunidade escolar a operacionalização do plano de desenvolvimento da Escola, definindo as responsabilidades de cada seguimento e a dinâmica a ser utilizada;
- Promover a integração dos diversos setores da Escola visando assegurar a unidade necessária à efetivação do plano de desenvolvimento da Escola;
- Acionar medidas destinadas a garantir as condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação das ações previstas no plano de desenvolvimento da Escola.
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

COORDENADOR DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar os serviços de manutenção do aparelho repetidor de sinal de TV e outros afins;
- Acompanhar sistematicamente o sinal de TV no Município;
- Planejar, executar e coordenar o serviço de telecomunicação (sinal de TV) no Município;
- Executar atividades correlatas a este cargo;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: SUBCOORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- ser aprovado no curso de aperfeiçoamento
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Auxiliar o coordenador na administração e nos serviços da Guarda Municipal;
- Substituir o coordenador em suas faltas e impedimentos;
- proceder ao controle de todo material e equipamento necessário aos serviços do Setor;
- proceder à fiscalização da prestação dos serviços por parte dos Guardas Municipais
- Solicitar junto ao chefe imediato o material necessário ao seu serviço;
- Executar atividades correlatas a este cargo;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar os serviços de arrecadação;
- Proceder ao levantamento e controle dos livros dentro do setor;
- Solicitar junto ao chefe imediato o material necessário ao seu serviço;
- Executar atividades correlatas a este cargo;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Realizar as funções de fiscalização junto ao funcionamento do programa;
- Proceder à programação do treinamento para o pessoal lotado dentro do programa;
- Fazer a distribuição de tarefas junto aos servidores lotados no programa;
- Prestar ao Prefeito informações sobre o funcionamento do programa;
- Participar de cursos e reuniões destinadas ao programa;
- Executar atividades correlatas a este cargo;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO: COORDENADOR DO CRAS

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar os serviços do CRAS;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação de contas do Programa;
- Solicitar do chefe imediato todo material necessário para o fornecimento do programa;
- Providenciar o treinamento, quando necessário, do pessoal que irá integrar o programa;
- Participar do acompanhamento das alterações do programa junto aos órgãos competentes;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Prestar assistência técnica, exercer controle e desenvolver estudos e pesquisas relacionadas com a fiscalização, análise, operação, manutenção e conservação de solos.
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Auxiliar os produtores rurais, junto a EMATER- MG, no que se refere a captação de recursos;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar o recebimento do lixo na usina;
- Coordenar os serviços de limpeza da Usina;
- Coordenar e distribuir tarefas aos servidores da Usina;
- Manter em estoque o material necessário à realização dos serviços na usina;
- proceder ao controle de todo material e equipamento necessário aos serviços do Setor;
- Executar atividades correlatas a este cargo;
- Zelar pela conservação das instalações da Usina;
- Zelar pela assiduidade dos empregados que prestam serviços na Usina;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar as atividades do setor onde estiver lotado;
- auxiliar na organização dos serviços administrativos;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação de contas de convênios;
- Solicitar do chefe imediato todo material necessário para o seu trabalho;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DO CISSUL/TFD

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar os serviços do CISSUL/TFD;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação de contas do Programa;
- Solicitar do chefe imediato todo material necessário para o fornecimento do programa;
- Providenciar o treinamento, quando necessário, do pessoal que irá integrar o programa;
- Participar do acompanhamento das alterações do programa junto aos órgãos competentes;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Executar todos os serviços relacionados ao Departamento de Educação e Cultura;;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação dos convênios firmados dentro de sua área;
- Manter em condições de funcionamento todos os equipamentos necessários ao trabalho de seus subordinados;
- Providenciar o treinamento, quando necessário, do pessoal que atua dentro de seu programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Participar de cursos de aperfeiçoamento juntamente com o pessoal subordinado;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DAS ATIVIDADES ESPROTIVAS

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar as atividades esportivas dentro do Município;
- Montar campeonatos municipais e intermunicipais;
- Realizar atividades com o fim de promover o entrosamento de pessoal;
- Participar do acompanhamento das alterações de programas junto aos órgãos competentes;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Atribuições:

- Coordenar os serviços da Guarda Municipal;
- Fazer cumprir todos os termos contidos na Lei 1.410/03;
- Auxiliar na fiscalização dos cumprimento dos serviços, conforme lei acima citada;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação de contas do Programa;
- Solicitar do chefe imediato todo material e equipamentos necessários para o fornecimento do programa;
- Providenciar o treinamento, quando necessário, do pessoal que irá integrar este serviço;
- Participar do acompanhamento das alterações do programa junto aos órgãos competentes;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.

CARGO: SUBCOORDENADOR DE CULTURA

REQUISITOS COMUNS:

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atribuições:

- Auxiliar o Coordenador nos serviços de Cultura;
- Elaborar toda documentação necessária à prestação de contas dos convênios desenvolvidos dentro de seu setor;
- Solicitar do chefe imediato todo material necessário para o fornecimento do programa;
- Participar do acompanhamento das alterações do programa junto aos órgãos competentes;
- Zelar pela conservação dos logradouros públicos;
- Zelar pela manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizadas para o serviço diário;
- Tratar com presteza a todos os colegas de serviço;
- Manter rigorosamente a assiduidade no serviço;
- Executar tarefas afins determinadas pelo chefe imediato.